



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



Mensagem nº.017/86-JO

Cordeirópolis, 14 de abril de 1986.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos na oportunidade, encaminhar para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, em regime de urgência de 40 (quarenta) dias, Projeto de Lei nº.017/86, desta, data, que autoriza a abertura de crédito especial até o valor de Cz\$. 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados), a fim de fazer face as despesas decorrentes com a execução do Decreto Municipal nº.900, de 10 de abril de 1986.

Certos de estarmos agindo conforme, subscrevemo-nos com elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOSE GERALDO BOTTON
-Prefeito Municipal-

A Sua Excelência o Senhor
DR. JOSÉ VALTER MASCARIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCH, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



PROJETO DE LEI Nº. C17

DE 14 DE ABRIL DE 1986.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL CON-
FORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO BOTTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Es-
tado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis auto-
rizado a proceder a abertura de crédito especial até o valor
de Cz\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados), a fim de
fazer face as despesas decorrentes com a execução do Decreto
Municipal nº.900, de 10.04.1986 que declara de utilidade pú-
blica para fins de desapropriação amigável ou judicial, se ne-
cessário, área de terra com 31.936,18 m2 (trinta e um mil no-
vecentos e trinta e seis metros quadrados e dezoito decímetro
quadrado), que consta pertencer a ANTONIO CARLOS AMARANTE LE-
VY e s/MULHER, localizada próxima ao Jardim Bela Vista desta
cidade, destinada a execução de projetos de urbanização (im-
plantação de núcleos residenciais).

Parágrafo Único - Nas despesas de que trata o presente artigo,
incluem-se, também, as de escritura e transcrição, que fica-
rão a cargo do Município.

Artigo 2º - O crédito, ora autorizado, será coberto com os
recursos disponíveis de que trata o artigo 43, parágrafo 1º,
da Lei Federal nº.4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 14 de abril de 1986.


JOSE GERALDO BOTTON
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº.900

DE 10 DE ABRIL DE 1986.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA QUE CONSTA PERTENCER A ANTONIO CARLOS AMARANTE LEVY E S/ MULHER, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, se necessário, uma área de terra com 31.936,18m² (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados e dezoito decímetro quadrado), e que consta pertencer a ANTONIO CARLOS AMARANTE LEVY e s/ MULHER, localizada próxima ao Jardim Bela Vista, desta cidade destinada a execução de projetos de urbanização (implantação de núcleos residenciais) e que assim se descreve: "Inicia-se no ponto 1, colocado na divisa com a Rua Emílio Bassinello; daí, segue rumo de 18º22' SW até o ponto 2 medindo 136,15 m, confrontando com a Rua Emílio Bassinello; daí, segue com rumo de 15º 18'30" SW até o ponto 3, medindo 91,50 m, confrontando com a Rua Emílio Bassinello e com "Área Verde" do Jardim Bela Vista; daí, segue com rumo de 80º12' NE até o ponto 4 medindo 304,20 m, confrontando com Antonio Carlos Amarante Levy; daí, segue com rumo de 54º33'10" SE até o ponto 1, medindo 286,00 m, confrontando com o D.E.R.- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, pela via Washington Luiz, fechando o perímetro conforme levantamento planimétrico efetuado."

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

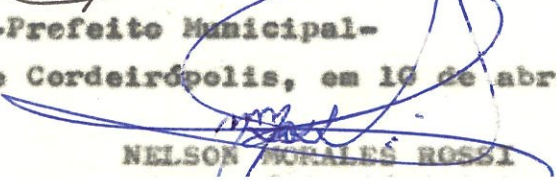
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 10 de abril de 1986.


JOSE GERALDO BOTTON

-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 10 de abril de 1986.


NELSON MORALES ROSSI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

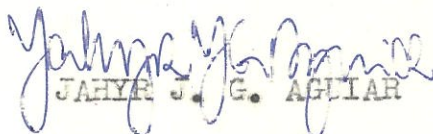
Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, constituída através da Portaria 1446 de 13/5/85 para avaliação de um terreno com 31.936,18 m² de propriedade de Antonio Carlos Amarantes Levy, localizado no perímetro urbano e próximo ao / Jardim Bela Vista, com as seguintes características :

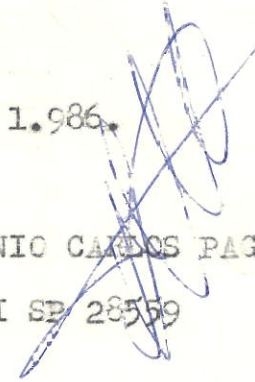
- topografia levemente acidentada
- facilidade de implantação de infra estruturas, (água, esgoto, iluminação), por estar localizada limitrofe ao Jardim / Bela Vista.

VALOR AVALIADO :- Cz\$ 150.000,00

ou Cz\$ 4,69 por m²

Cordeirópolis, 10 de abril de 1.986.


JAHYR J. G. AGUIAR
CREA 103.524/D


ANTONIO CARLOS PAGOTTO
CRECI SP 28559


ANTONIO PEREIRA
CREA 131.658/TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



- MEMORIAL DESCRITIVO -

Levantamento Planimétrico para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial.

Prop. :- ANTONIO CARLOS AMARANTES LEVY

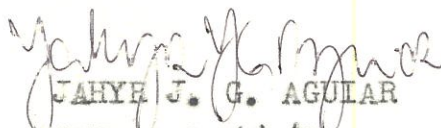
Local :- Área próxima ao Jardim Bela Vista

Área :- 31.936,18 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se no ponto 1, colocado na divisa com a Rua Emílio Bassinello; daí segue rumo de $18^{\circ}22'$ SW até o ponto 2 medindo 136,15 mts., confrontando com a Rua Emílio Bassinello; daí segue com rumo de $15^{\circ}18'30''$ SW até o ponto 3, medindo 91,50 mts. confrontando com a Rua Emílio Bassinello e com Área Verde do Jardim Bela Vista; daí segue com rumo de $80^{\circ}12'$ NE até o ponto 4 medindo 304,20 mts., confrontando com Antonio Carlos Amarantes Levy; daí segue com rumo de $54^{\circ}33'10''$ SE até o ponto 1, medindo 286,00 mts. confrontando com o D.E.R. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado / de São Paulo, pela Via Washington Luiz, fechando o perímetro conforme levantamento efetuado.

Cordeirópolis, 14 de abril de 1.986.


JAHYR J. G. AGUIAR
CREA 103.524/D
Eng. Municipal

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ESALA 1:1000

PROPR. **ANTONIO CARLOS AMARANTES LEVY**

LOCAL. **PRÇ MO AD JARDIM BELA VISTA**

MUN. (PID): **CORDEIROPOLIS S.P.**

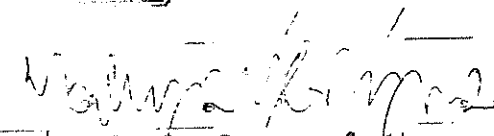
PREFEITO MUNICIPAL

CRSP

S.O.U.

SERVIÇO DE OBRAS E
ORGANISMO


JOSÉ GERALDO BOTTON
Prefeito Municipal


Jatur José Guarezzini Aguiar
Engenheiro Civil-CREA 103.524/D

ANTONIO CARLOS AMARANTES LEVY

80° 12' 00" NE
304.20m

ÁREA = 31

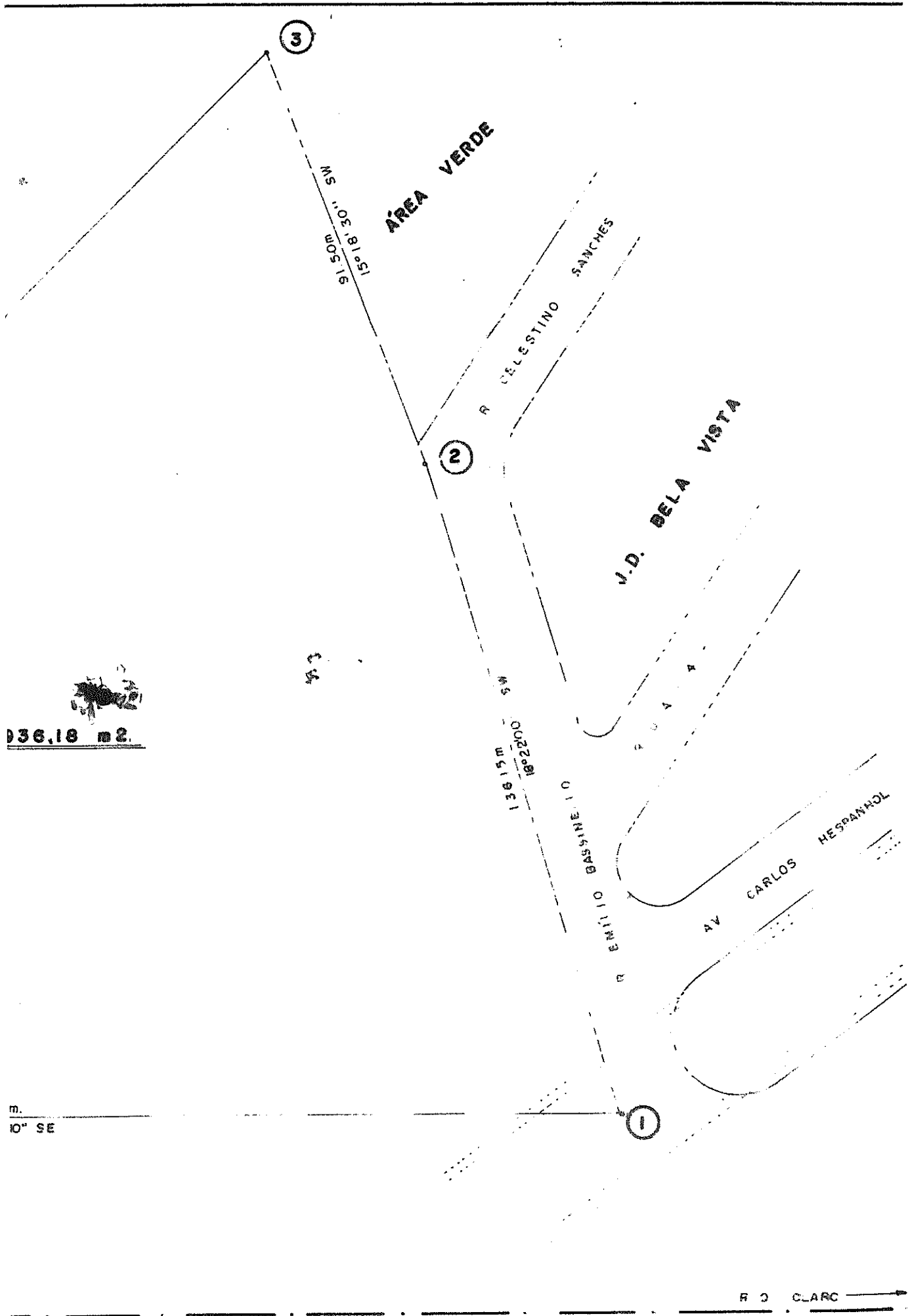
4

40.00

286.0
54°31'

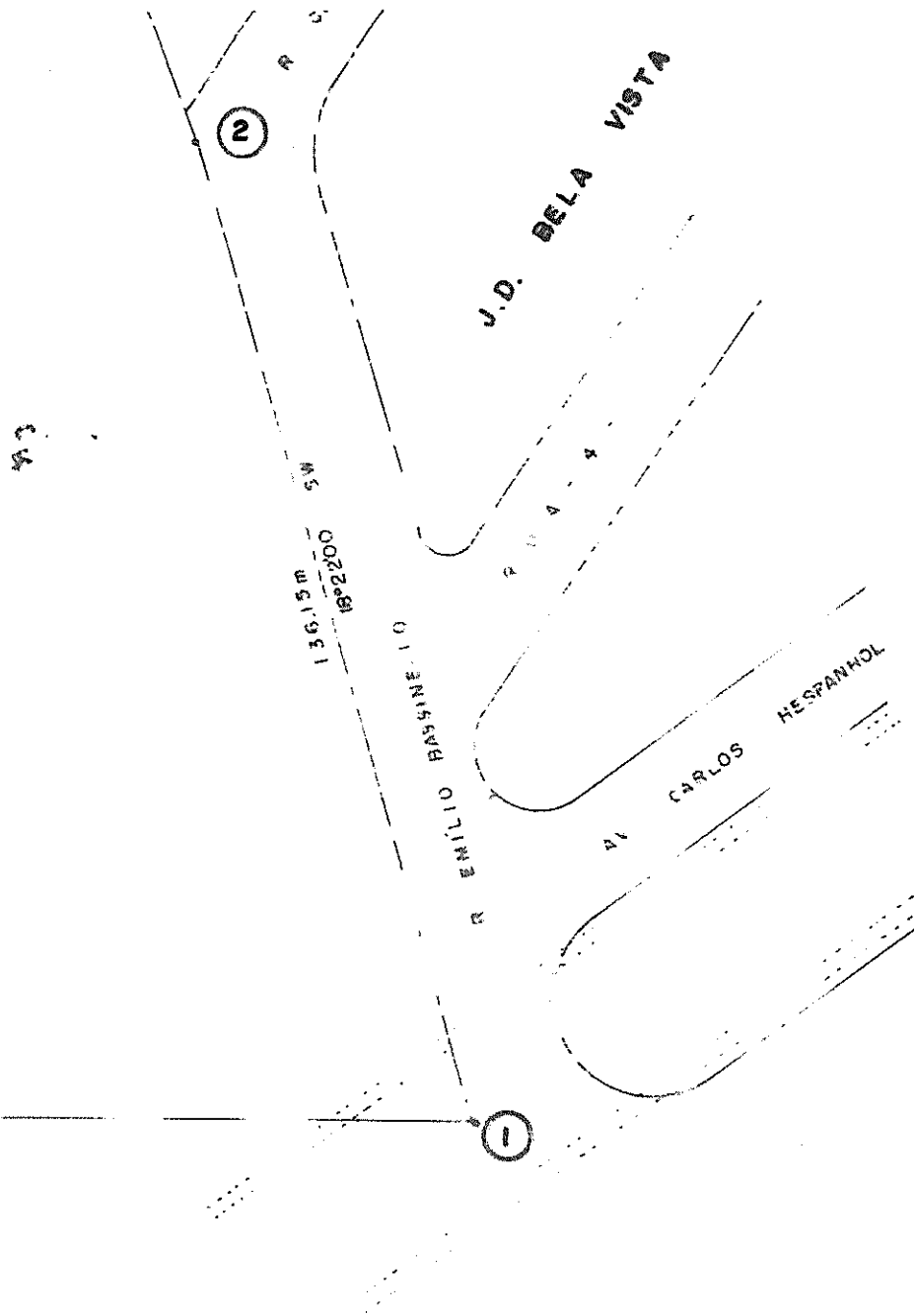
VIA AMHANGUERA

VIA WASHINGTON LUIZ

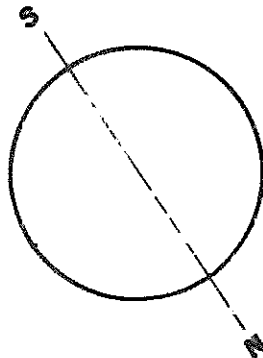


936.18 m2.

m.
10" SE



RIC CLARO



Câmara Municipal de Cordeirópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO BIÊNIO 1985/86

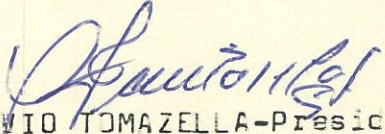
-PARECER-

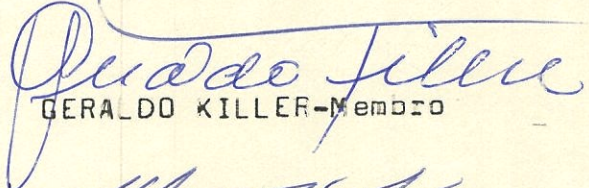
REF:- PROJETO DE LEI Nº. 017/86-PMC-ce 14/04/1986

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o as pecto financeiro-orçamentário, visto haver condições para sua aprovação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 15 de abril de 1986.


OTÁVIO TOMAZELLA-Presidente


GERALDO KILLER-Membro


NELSON ZANETTI-Membro

Câmara Municipal de Cordeirópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BIÊNIO 1985/86

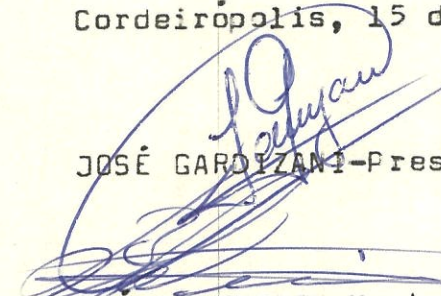
-PARECER-

REF:- PROJETO DE LEI Nº. 017/86-PMC-de 04/04/1986

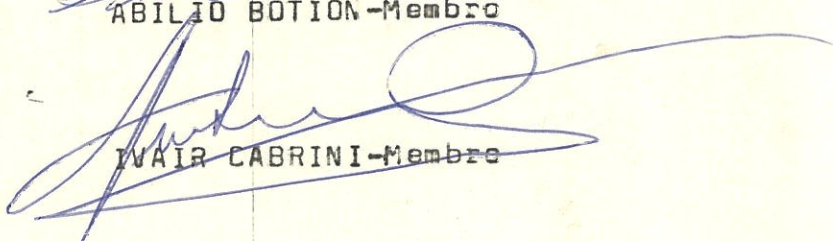
Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o as pecto de educação, saúde e assistência social, visto haver condição para sua aprovação.

E o parecer.

Cordeirópolis, 15 de abril de 1986.


JOSÉ GARDIZANI-Presidente


ABÍLIO BOTION-Membro


IVAIR CABRINI-Membro

Câmara Municipal de Cordeirópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO BIÊNIO 1985/86

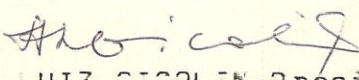
-PARECER-

REF:- PROJETO DE LEI Nº. 017/86-PMC-de 14/04/1986

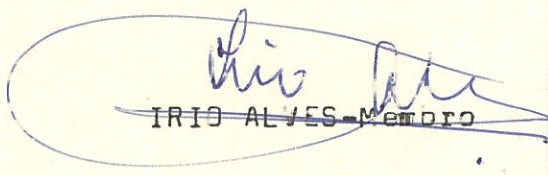
Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos ' que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o as-
pecto jurídico-redacional, visto haver condições para sua aprovação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 15 de abril de 1986. . . .


ANTÔNIO LUIZ CICOLIN-Presidente


ABÍLIO BOTION-Membro


IRIZ ALVES-Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

-BIÊNIO 1987/88-

REF:- PROJETO DE LEI Nº. ____/87-PMC-de ____/____/1987.

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o as pecto jurídico-redacional, visto haver condições para a sua aprovação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 03 de fevereiro de 1987.

ANTÔNIO LUIZ CIOLEIN-Presidente

ABÍLIO BOTTON-Membro

IRIO ALVES-Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

BIÊNIO 1987/88

REF-: PROJETO DE LEI Nº. ____/87-FMC-de ____/____/1987.

ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS
QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O AS-
PECTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, VISTO HAVER CONDI-
ÇÕES PARA SUA APROVAÇÃO.

É O PARECER.

Cordeirópolis, 03 de fevereiro de 1987.

OTÁVIO TOMAZELLA-Presidente

JOSÉ VALTER MASCARIN-Membro

NELSON ZANETTI-Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BIÊNIO 1987/88

REF:- PROJETO DE LEI Nº. ____/87-PMC- de ____/____/1987.

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos ' que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o as-__ pecto de educação, saúde e assistência social, visto ' haver condições para sua aprovação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 03 de fevereiro de 1987.

JOSÉ VALTER MASCARIN-Presidente

ABÍLIO BOTTON-Membro

IVAIR CABRINI-Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

BIÊNIO 1987/88

REF:- PROJETO DE LEI Nº. ____/87-PMC-de ____/____/1987.

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto financeiro-orçamentário, visto haver condições para a sua aprovação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 03 de fevereiro de
1987.

JOSÉ VALTER MASCARIN-Presidente

GERALDO KILLER-Membro

NELSON ZANETTI-Membro

Câmara Municipal de Cordeirópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS BIÊNIO 1985/86

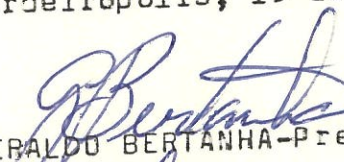
-PARECER-

REF:- PROJETO DE LEI Nº. 017/86-PMC-de 14/04/1986

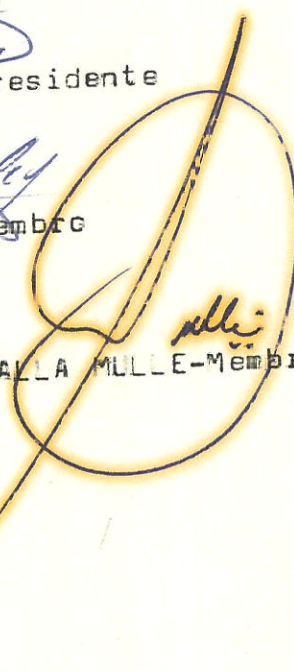
Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto de obras e serviços públicos, visto haver condições para sua aprovação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 15 de abril de 1986.


GERALDO BERTANHA-Presidente


OTÁVIO TOMAZELLA-Membro


SÉRGIO APARECIDO DALLA MULLE-Membro